



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Ylson Alvaro Cantagallo**

Prefeito Municipal

### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## CONTABILIDADE

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 5/2020**, visando a **Contratação de empresa para prestar Consultoria Pedagógica, destinados aos Professores da Rede Municipal de Educação**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: PALMIRA TOLOTTI PALESTRAS LTDA - CNPJ: 31.701.728/0001-74

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Capacitação dos professores, garantindo o aprofundamento dos termos: Base Nacional Comum Curricular, Indicadores de Qualidade e prestação de contas 2020. A execução dos trabalhos será realizada presencial.	UND	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 3/2020**, visando a **Impressão de boletos coleta de lixo**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: MARSOLA & TROFINO LTDA - CNPJ: 05.229.080/0001-75

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.114,20 (três mil, cento e quatorze reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Conversão e inclusão no banco de dados, conversão e geração de boleto em PDF, Impressão de boletos e envelopamento, coleta de lixo.	UND	1	R\$ 3.114,20	R\$ 3.114,20

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 3.114,20 (três mil, cento e quatorze reais e vinte centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 4/2020**, visando a **Empresa para o fornecimento de utensílios e itens de cama, mesa e banho, e bordados para os Agentes de Defesa Civil**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: Janaina Saganski de Farias 05742586981 - CNPJ: 14.636.087/0001-00

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Lençol de solteiro com Elástico - Lemçol de solteiro avulso com elástico na cor vermelha sem estampa em microfibras mínimo 150 fios para colchão de até 190 cm x 90 cm x 20cm de altura.		UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
2	Travesseiro - (Travesseiro com capa em algodão, espuma antialérgica, antibacteriana e inodoro).		UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

	com no mínimo 55cm largura x 11 cm altura e 35 cm profundidade na cor branca sem estampa.					
3	FRONHA PARA TRAVESSEIRO – (Fronha para travesseiro em algodão na cor vermelha sem estampa, com no mínimo 55cm largura x 35cm de altura).		UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
4	COBERTOR DO TIPO EDREDON DE SOLTEIRO - (Cobertor do tipo edredon de solteiro na cor vermelha sem estampa medindo no mínimo 1,60m x 2,50m com enchimento 100% poliéster e tecido 50% poliéster e 50% algodão).		UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
5	TOALHA DE BANHO – (Toalha de banho na cor vermelha sem estampa medindo no mínimo 86cm x 1,50m confeccionada em 95% algodão 5% poliéster).		UND	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
6	TOALHA DE ROSTO – (Toalha de rosto na cor vermelha sem estampa medindo no mínimo 41cm x 65cm, confeccionada em 95% algodão e 5% poliéster).		UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
7	CHINELO DO TIPO SANDÁLIA – (Chinelo do tipo sandália com tiras confeccionado em material sintético borracha na cor preta com solado flexível com frisos antiderrapante com numerações de tamanhos diversos).		UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
8	SOBRE LENÇOL DE SOLTEIRO – (Sobre Lençol de solteiro avulso na cor vermelha sem estampa em microfibras para colchão de até 1,90 m x 90cm x 20 cm de altura).		UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
9	BIRIBA BORDADA – (Identificação individual de nome bordado confeccionada com linha amarela ouro 100% poliéster em tecido preto com velcro macho e fêmea no tamanho de 11cm x 2,5cm).		UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
10	IDENTIFICAÇÃO BORDADA EM CAMISETA – (Identificação individual de nome bordado em linha 100% poliéster em amarelo ouro em camiseta gola careca).		UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
11	IDENTIFICAÇÃO BORDADA EM REGATA – (Identificação individual de nome bordado em linha 100% poliéster em amarelo ouro em camiseta regata).		UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
12	IDENTIFICAÇÃO BORDADA EM BERMUDA – (Identificação individual de nome bordado em linha 100% poliéster em		UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

	amarelo ouro em bermuda).					
13	TOALHA DE MESA – (Toalha de mesa retangular medindo 1,40m x 3,00, impermeável, resistente a temperaturas de até 70C°).		UND	2	R\$ 50,00	R\$ 100,00
14	MOCHILA TIPO SACOLA – (Mochila do tipo sacola com alça na cor vermelha confeccionada em tecido poliéster com no mínimo 35cm x 40cm, alça em nylon, sem estampa).		UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 2/2020**, visando a **Adequações e melhorias junto ao Centro de Convivência Municipal - CECOM de Faxinal, conforme Planilha e Memorial Descritivo em Anexo.**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: EDIVALDO WACHESKI DE SOUZA 07485771906 - CNPJ: 35.999.800/0001-42

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 17.557,28 (dezeesse mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADEQUAÇÃO E MELHORIAS JUNTO AO CENTRO DE CONVIVENCIA MUNICIPAL	SERV	1	R\$ 17.557,28	R\$ 17.557,28

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ R\$ 17.557,28** (dezeesse mil, quinhentos e cinquenta e sete e vinte e oito)
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 31 de janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 1/2020**, visando a **Contratação de serviços de sonorização para esta administração**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ROVILSON ALVES FRANZOI - PUBLICIDADE - CNPJ: 11.229.577/0001-96  
LOTE 1 LOTE 1  
Valor Total do Lote: 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EVENTO ATÉ 400 PESSOAS: 02 caixas de som; 300 watts RMS de potencia cada; 01 potencia de 1000 watts RMS; mesa de som 06 canais; 02 microfones sem fio; 01 computador para execução das musicas; 01 locutor para apresentação do evento.	SERV	6	R\$ 580,00	R\$ 3.480,00
2	EVENTO ATÉ 600 PESSOAS: 04 caixas de som 800 watts RMS de potencia cada; 01 potencia de 1400 watts RMS; mesa de som 12 canais; 02 microfones sem fio; 01 computador para execução das musicas; 01 locutor para apresentação do evento.	SERV	7	R\$ 740,00	R\$ 5.180,00
3	EVENTO ATÉ 800 PESSOAS: 04 caixas de som 3 vias de 1000 watts RMS de potencia cada; 02caixas de subwoofer de 18 polegadas - 01 potencia de 1400 watts RMS e uma potencia de 5.500 watts; mesa de om de 15 canais; 03 microfones sem fio; 02 microfones com fio; 01 notebook para execução das musicas; 02 retornos de som; 01 equalizador; 01 compressor, 01 locutor para apresentação do evento.	SERV	4	R\$ 930,00	R\$ 3.720,00
4	EVENTO ATÉ 3000 PESSOAS: 06 caixas de som 3 vias de 1000 watts RMS de potencia cada; 04 caixas de subwoofer de 18 polegadas - 01 potencia de 3000 watts RMS e uma potencia de 2000 watts RMS ; mesa de om de 24 canais; 04 microfones sem fio; 03 microfones com fio; 01 notebook para execução das musicas; 04 retornos de som; 01 equalizador; 01 compressor, 01 locutor para apresentação do evento.	SERV	3	R\$ 1.380,00	R\$ 4.140,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 23 de janeiro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO  
Prefeito Municipal

### AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº. 06/2020

O Pregoeiro do Município de Faxinal, torna Público aos interessados a **ALTERAÇÃO DO EDITAL** relativo ao Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 06/2020 **Contratação de Empresa, destinada a Prestação de Serviços junto as oficinas de Artesanato, Recreação, Artes Marciais, e Artísticas, voltadas aos serviços e programas, que contemplam o sistema único de Assistência Social - Em atendimento ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do município de Faxinal**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes nos Anexos que integram o presente edital.

Fica alterada a data de abertura dos envelopes que ocorrerá às 13:30 horas do dia 08 de Agosto de 2020, **para às 13:30 horas do dia 10 de Fevereiro de 2020**, em virtude da data anteriormente marcada não se tratar de dia útil, deste modo sendo prorrogada para o próximo dia útil, conforme previsto no item 13.2 do Edital.

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-1332 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de Fevereiro de 2020.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2020					
TERMO DE ADITIVO					
<b>1º Termo aditivo</b> do contrato nº.1995/2019, decorrente de Pregão nº 26/2019 de Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao Hospital Municipal de Faxinal, para os atendimentos de usuários do Sistema de Saúde Municipal.					
A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, e a empresa <b>NELSON VITORINO PIRES ME</b> , inscrita no CNPJ sob nº 02.081.930/0001-42, com sede no endereço Av. Brasil, 1645, CENTRO, Centro Faxinal-PR neste ato representada por <b>NELSON VITORINO PIRES</b> , portador do RG nº 5.536.746-9, portador do CPF sob nº 711.552.369-04, acordam por meio deste o que segue:					
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b>					
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo de 24,8% conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.					
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b>					
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	8452	Açocolatado em pó - Açúcar, cacau em pó, minerais, vitaminas, Fácil dissolução, aspecto, odor e sabor característicos. Ite de 500g. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo 400g. Data de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deve constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	10,00	3,9000	39,0000
1	8450	Açocolatado em pó diet- Açocolatado em pó, instantâneo, 0% de açúcar, Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 200g. Com selo de aprovação da Associação de diabetes juvenil. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.	2,00	15,0000	30,0000
1	147	Açúcar Cristal Branco - especial composição básica: sacarose mín. 99,6 por cento; sais minerais 0,10 por cento; umidade máx. 0,07 por cento - embalagens de 5kg. Validade 12 meses.	75,00	8,2000	615,0000
1	4159	Açúcar Refinado Branco - contendo no mínimo 98,5% de sacarose, embalagens de 1kg. Validade 12 meses.	7,00	2,9000	20,3000
1	8451	Adequado dietético líquido - A base de sévica. Sem açúcar, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-K. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega.	7,00	4,6000	32,2000
1	174	Atendidos - doces adoçados selecionados, misto, tipo 1, embalagem 500g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	7,00	5,5000	38,5000
1	3390	Amido de Milho - Pacotes de 01 kg; com validade mín. de 12 meses após a data de fabricação.	10,00	6,5000	65,0000
1	10823	Arroz Longo Fino Tipo 1 - Embalado em pacotes em 05 kg, com validade de 6 meses após a data de fabricação.	75,00	9,9000	712,5000
1	6715	Biscoito tipo Maria contendo em sua formulação farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos adocionados em pacotes de 400g. Validade de 6 meses.	25,00	3,7000	92,5000
1	6716	Biscoito tipo Maria contendo em sua formulação farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. Biscoitos adocionados em pacotes de 400g. Validade de 6 meses.	25,00	4,0000	100,0000
1	177	Café, tipo torrado, de primeira linha, apresentação pó, tipo embalagem comum, sem mistura, selo de pureza ABIC. Embalagem 500g. Embalagem	125,00	7,4000	925,0000

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
TERMO DE ADITIVO			
1	13	148	com data de fabricação e validade.
			Canjiquita de milho amarelo tipo 1, grupo misturada, subgrupo despiculada, embalagem de 500g.
	14	6718	Canjiquita de milho amarelo em embalagens de 1kg, com validade para 6 meses.
	15	168	Colefítico – Ingredientes: arroz, feijão e óleo de soja. Não contém glúten. Embalagem contendo 500g. Validade de 24 meses.
	16	8455	CHÁ AROMÁTICO NOS SABORES – CAMOMILA E ERVA DOCE – EMBALAGEM – CAIXA COM 10 SACHES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
	17	156	Chá mate, folhas e talos tostado de erva-mate (caixa com 250 gramas). Data de fabricação e validade 12 meses.
	18	181	Chocolate granulado – Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, amido de milho, glicose de milho, óleo de soja e/ou algodão e ou palma hidrogenado, sal, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem contendo 1kg.
	19	8457	CEREAL INFANTIL – SABOR MULTICEREAIS, SACHE 230G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE FÓSFORO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D1 E AROMATIZANTE VANILINA. CONTEM GLUTEN, CONTEM TRACÕES DE LEITE.
	20	182	Coco Ralado – Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Assorte de especiarias paraisias ou lavras. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A embalagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade.
	21	185	Creme de Leite – caixa 200g, embalagem tetrapak, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes – creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.
	22	3476	Doce de leite – ingredientes: leite integral, soro de leite, açúcar, glicose, amido modificado, bicarbonato de sódio, estabilizante citrato de sódio, sal, não contém glúten. Embalagens contendo 400g.
	23	5084	Doce de leite – vários sabores, em pasta para pão – consistência cremosa; embalagem: bala com 1 kg apress, de peso líquido, lacrada. Com rótulo e data de validade.
	24	457	Extrato de tomate concentrado para polpa – lata de 840g sem amacisado, ferrugem e que contenham data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. Composição: para polpa de tomate e sal – textura cremosa e sem conservantes.
	25	208	Farinha de Trigo Especial – enriquecida com ferro e ácido fólico – embalagens de 05kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenham data de fabricação e validade – produto com no mínimo 06 meses de validade.
	26	152	Farinha de milho bico amarela, torrada 1kg, data de fabricação e validade 12 meses.
	27	187	Farinha de mandioca torrada, grupo seco – subgrupo fina e beneficiada – classe amarela – tipo 1. Embalagem contendo 1kg, validade de 24 meses.
	28	188	Farinha Lactea – Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem contendo 400g, validade de no mínimo 6 meses.
	29	11207	Feijão – classe cores, grupo 1, tipo 1 em embalagem de 1kg, validade até 6 meses.
	30	189	Fermento biológico instantâneo – para pão caseiro, pizzas e massas doces. Ingredientes: levedura – saccharomyces cerevisiae, agente de rehidratação – embalagem contendo 12g e validade para 12 meses.
	31	190	Fermento em pó químico para bolo – Ingredientes: ácido, fermento químico profreador ácido de sódio, bicarbonato de sódio e ácido mononátrico. Embalagem contendo 100g e validade para 12 meses.

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
TERMO DE ADITIVO			
1	32	11208	Faça-fino – enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg com validade de 6 meses
	36	462	Pó para gelatina diversos sabores (arababaca/morangão/limão) – colorido e aromatizado artificialmente, embalagem contendo 30g e validade de 12 meses.
	37	170	Leite Condensado – caixa de 395g, embalagem tetrapak, ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ou leite em pó, açúcar e lactose não contém glúten. Validade mínima de 6 meses após a entrega.
	38	9370	Leite em pó integral – fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D. Embalado em sachês de políester metalizados contendo 400g.
	39	2238	Leite de soja original – Leite com proteína de alta qualidade, 24% de cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, D, E e Ácido Fólico. Caixa de 1 litro, diversos sabores. Sem amassados ou estufados.
	40	6724	Macarrão Parafuso de Sêmola. Embalado em pacote de 1kg, com validade de 12 meses após a data de fabricação.
	41	10758	Macarrão Espaguete Integral – Ingrediente: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
	42	6801	MAIONESE – Contendo óleo vegetal, suco de limão concentrado, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, corante natural p/rica. Não contém glúten. Frasco 500g.
	43	11209	Manteiga para confeitaria – embalagem com no mínimo 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagem e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto.
	44	8468	MARGARINA vegetal com sal em potes de 500g e embalagens extemas em caixas de papelão, sem gordura trans.
	45	11210	Massa para Lasanha – de sêmola de trigo seco, lisa, vitamizada. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 meses. Embalagem de 500g.
	46	9356	Milho verde simples em conserva, grãos médios, coloração amarela, macio, líquido e translúcido, livre de impurezas, lata de 3100 kg.
	47	374	Milho para Pipoca, grupo seco, classe amarelo, tipo 1, embalagem contendo 500g, com informações nutricionais, data de fabricação e validade.
	48	150	ÓLEO DE SOJA REFINADO – Embalagem de 900 ml. A embalagem deverá estar íntegra. As características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos.
	49	8407	Orégano Desidratado – Em embalagem plástica transparente resistente, contendo 30g, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional, peso, fermentador, data de fabricação e validade, fonte de especiarias, paraisias, lavras e material estanho. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
	50	2245	POLVILHO DOCE – Cor branca, acondicionada em embalagem contendo 1 kg do produto com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega- fardo com 20 unidades, com dados de identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.
	51	206	Queijo Parmesão ralado – constituído de queijo parmesão e conservador ácido sóbio, não contém glúten, embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 50 gr.
	52	154	SAL REFINADO IODADO FINO – com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sal de iodo, em embalagem primária de 1kg, acondicionada em saco de polietileno resistente e vedado, prazo de validade, no mínimo 11 meses a partir da entrega do produto.
	53	9355	Sardinhas em óleo comestível – fresco, limpo, conservado em óleo comestível; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de ferrugem e danificação das latas; validade mín. 24 meses, fabricação máx. 90 dias da entrega acondicionada em lata de 250 gramas.
	54	2076	Suco concentrado – líquido, diversos sabores, natural, sem açúcar, com mínimo de 50% de polpa em garantia de 300 ml.
	55	964	Trigo para quibe – embalagem contendo 500g, validade mínima de 6 meses.
	56	11211	Vinagre de álcool – composição: fermentado acético de álcool hidratado e

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 5

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
		Estado do Paraná				
		Exercício: 2020				
TERMO DE ADITIVO						
1	57	159	água. Embalagem contendo 750 ml	12,00	16,0000	192,0000
1	58	4158	ALHO - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	12,00	5,7000	68,4000
1	62	175	ABACAXI PILOTO - de primeira, in natura, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo.	50,00	2,8000	140,0000
1	63	11212	BANANA NÂSICA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	100,00	4,5000	450,0000
1	66	180	BATA MONALISA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	50,00	3,3000	165,0000
1	67	158	CEBOLA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	50,00	3,7000	185,0000
1	70	193	LARANJA PERA - Intacta com todas partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	50,00	2,5000	125,0000
1	71	196	MAÇA FUJI - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico. Tamanho 135.	50,00	7,2000	365,0000
1	72	197	MAMÃO FORMOSA - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	50,00	4,5000	225,0000
1	74	199	MELANCIA - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo.	75,00	2,1000	157,5000
1	75	4163	MORANGO - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar transporte, manipulação e conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em bandeja plástica própria para este fim, em data de validade.	12,00	5,7000	68,4000
1	78	393	VAGEM - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	25,00	6,8000	170,0000
1	79	6727	CARNE BOVINA - MÚSCULO - Aparada, em cubos ou lascas tipo refogada.	62,00	15,0000	930,0000
1	80	8389	Carne Suína - Perna - Traseiro sem osso, sem pele, sem excesso de gordura, cortada em cubos; tipo refogada. Embalagem de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1 kg, especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	50,00	9,7000	485,0000
1	81	6729	Carne Bovina - Corte Posta vermelha - Moído - magro sem gordura e sebo (separada em pedaços de 3kg) - Tipo refogada, produto de 1ª qualidade, carne limpa sem gordura e similares - Tipo refogada - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	62,00	20,0000	1.240,0000
1	82	6730	Carne Fresca de Gado Tipo Patinho - de 1ª qualidade, carne limpa, sem gordura e similares, sem osso, corte para bife, picado em tiras - tipo refogada, embalagens de sacos de polietileno transparente, de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	50,00	21,0000	1.050,0000
1	83	6728	Coxa e Sobrecoxa (cortado em 4 partes/separado pacotes de 1kg) produto de qualidade - Tipo refogada embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor.	37,00	6,8000	251,6000
1	84	6731	Filé de Frango - sem pele e sem osso (cortado em cubos) separado em pacotes de 1kg produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor.	25,00	11,8000	295,0000
1	85	6732	Filé de Tilápia - Sem espinhas (corte em V) sem adição de água, coado tirado na máquina (sem manufatura no filé) produto entregue em embalagens de papelão. Com data de fabricação e validade.	25,00	30,0000	750,0000
1	86	161	Frango congelado - produto de qualidade - embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor.	75,00	6,4000	480,0000

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL				
		Estado do Paraná				
		Exercício: 2020				
TERMO DE ADITIVO						
1	87	11213	Linguiça suína refogada tipo toscana - separadas em pacotes com 1 kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Deverá ser transportados em carro refrigerado ou caixas de isopor.	25,00	11,7000	292,5000
1	89	6736	Ovos Brancos, tamanho grande - íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca - embalagens ou bandejas que contenham data de classificação e validade - produtos com no máximo 10 dias de classificação.	75,00	4,9000	367,5000
1	93	6717	Biscoito salgado tipo cream craker acondicionados em pacotes de 400g. Validade de 6 meses.	25,00	4,0000	100,0000
1	95	6725	Macarrão Espaguete de Sêmola. Embalado em pacote de 1kg, com validade de 12 meses após a data de fabricação.	25,00	5,0000	125,0000
				<b>TOTAL:</b>	<b>15.200,00</b>	
Faxinal 03 de fevereiro de 2020						
		<b>CONTRATANTE</b>	<b>CONTRATADA</b>			
		PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	NELSON VITORINO PIRES ME			
		CNPJ: 75.771.295/0001-07	CNPJ: 020.819.300-00142			
		<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	<b>NELSON VITORINO PIRES</b>			
			RG: 5.538.746-9			
			CPF: 711.552.369-04			
			<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>			

[www.elotech.com.br](http://www.elotech.com.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA N.º 029/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUSTAVO KNOLL POMINI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, suas férias regulamentares entre os dias 13/01/2020 à 01/02/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 059/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **ALESSANDRO OLEGÁRIO DE PROENÇA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Secretário, suas férias regulamentares entre os dias 01/02/2020 à 20/02/2020, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 060/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **CLEULETE MACHADO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença prêmio de 90 (noventa) dias do dia 03/02/2020 à 03/05/2020, referente ao período aquisitivo 2011/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 061/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **ELISANGELA REGINA DE CASTRO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, suas férias regulamentares do dia 03/02/2020 à 03/03/2020, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 062/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUIZ ANTONIO CORREA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/02/2020 à 03/03/2020, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 063/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO CESAR DE CASTRO**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos de 15 (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 10/02/2020 à 24/02/2020 – 15 dias

Período II – 02/03/2020 à 16/03/2020 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 7

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA N.º 064/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **EDICLÉIA PEREIRA DA ROSA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, fracionada em dois períodos um de 20 (vinte) dias e corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 12/02/2020 à 21/02/2020 – 10 dias

Período II – 13/07/2020 à 01/08/2020 – 20 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 065/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **JANETE APARECIDA HENRIQUEO**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Bucal, suas férias regulamentares do dia 15/02/2020 à 15/03/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 066/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **SIMONE DETRO PEREIRA**, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, fracionada em dois períodos de 15 dias (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 03/02/2020 à 17/02/2020 – 15 dias

Período II – 02/03/2020 à 16/03/2020 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 067/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

#### RESOLVE:

Conceder à servidora **MARINÊS DE LUCCA FERNANDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Licença prêmio de 90 (noventa) dias do dia 18/02/2020 à 18/05/2020, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 071/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **ODAIR CASTORINO DECHAN**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, suas férias regulamentares de 20 (vinte) dias, e 10 (dez) dias em pecúnia, sendo esses 20 dias fracionados em dois períodos de 10 (dez) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 12/02/2020 à 21/02/2020 – 10 dias

Período II – 23/03/2020 à 01/04/2020 – 10 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 072/2020

O Senhor **YLSO ALVARO**  
**CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLOS GEOVANI DAHMER**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Agente da Defesa Civil, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 06/02/2020 à 06/03/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 8

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ERRATA PORTARIA N.º 497/2019

DECRETO N.º 9417/2020

#### ONDE SE LÊ:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período de gozo
201067	Ana Paula Galvão Raider	Agente Administrativo	02/03/2020 à 31/03/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado **MARCELO DE ARAÚLO PEREIRA**, inscrito no RG nº 6.841.594-2 SESP/PR e CPF nº 028.871.809-75, no de Agente da Defesa Civil, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 no dia 03 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, 31 de Janeiro de 2020.

### DECRETO N.º 9415/2020

**SÚMULA:** Exonera servidor de cargo efetivo.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerada a pedido a servidora **MARILDA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professora Pedagoga, inscrita no CPF: 831.389.009-68 na data de 01/02/2020, conforme Protocolo 183/2020.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 31 de Janeiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9418/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica nomeado **THIAGO FRANCOR NASCIMENTO**, inscrito no RG nº 14.360.037-8 SESP/PR e CPF nº 118.406.599-39, no de Agente da Defesa Civil, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 no dia 03 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9416/2020

**SÚMULA:** Exonera servidor de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica exonerado o servidor **WELLINGTON DA SILVA REGIOLI**, ocupante do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento, símbolo CC-1, inscrito no CPF: 087.097.029-11 na data de 01/02/2020, conforme Protocolo 204/2020.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 9

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 9419/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada **REGINA DE LOURDES GRILLO**, inscrita no RG n.º 4.577.923-8 SSP/PR e do CPF n.º 505.410.489-53 SSP/PR, do cargo de Assessor do departamento de Tributação, do Quadro de Pessoal Comissionado para CC-4 na data de 03/02/2020.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9420/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica nomeada **JULIANA APARECIDA RAMOS TARAGINO**, inscrita no RG n.º 11.143.766-1 SSP/PR e do CPF n.º 068.267.789-20 SSP/PR, do cargo de Assessor do departamento de Tributação, do Quadro de Pessoal Comissionado para CC-4 na data de 03/02/2020.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9421/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada a Senhora **PATRÍCIA APARECIDA PICOLI PEREIRA**, inscrita no RG n.º 10.082.309-8 SESP/PR e CPF n.º 082.951.898-04, do cargo de Chefe da Seção de Monitoria do CECOM, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-4 no dia 01 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9422/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada **THAYLIS MANUELLA FARIA**, inscrita no RG n.º 12.731.332-6 SESP/PR e CPF n.º 112.906.119-12, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 na data de 01 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9423/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerada **JESSICA FOLEIS DA LUZ**, inscrita no RG n.º 10697848-4 SESP/PR e CPF n.º 067.779.689-70, do cargo de Chefe da Divisão de Atendimento ao Público, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 na data de 03 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9424/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado a pedido o Senhor **JULIO CESAR ALBERTI**, inscrito no do RG n.º 12.748.597-6 SESP/PR e CPF n.º 086.226.149-05, do cargo de Agente da Defesa Civil, do Quadro de Pessoal Comissionado - CC-3, na data de 03 de Fevereiro de 2020.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 10

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9425/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerada a pedido a Senhora **LUANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no RG nº 13.435.656-6 SESP/PR e CPF nº 106.590.009-03, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal da Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-1 no dia 01 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9426/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerada **RAFAELA MAIARA CAMPOS DE ALMEIDA**, inscrita no RG nº 10.931.377-7 SESP/PR e CPF nº 107.873.519-03, do cargo de Chefe da Divisão de Projetos, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 no dia 03 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9427/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica exonerado o Senhor **WELLINGTON DA SILVA REGIOLI**, inscrito no do RG nº 13.281.681-6 SESP/PR e CPF nº 087.097.029-11, do cargo de Assessor de Planejamento, do Quadro de Pessoal Comissionado – CC-1, no dia 01 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 9428/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Cargo em comissão

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica nomeado **GUILHERME AUGUSTO RODRIGUES DE JESUS**, inscrito no RG nº 10.949.921-8 SESP/PR e CPF nº 074.236.849-10, no de Assessor da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-3 no dia 03 de Fevereiro de 2020.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2020.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 11

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira 1 de fevereiro de 2020

Ano VIII Edição nº 259/2020

Pág. 12

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)